



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

ASSOCIAÇÃO Civil de Direito Privado
FUNDADA EM 14 de SETEMBRO de 1913
CONSIDERADA de Utilidade Pública pelo DECRETO Nº 8.644 de 26 de SETEMBRO de 1933

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RDI - 04/12

A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua a alínea “q” do Art. 30 do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 75 das Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da Federação Bahiana de Futebol.

CONSIDERANDO o abandono do Campeonato Baiano de Futebol Profissional Segunda Divisão de 2012 por parte do GUANAMBI ATLÉTICO CLUBE, abandono caracterizado pela não inscrição de atletas para a 1ª rodada.

CONSIDERANDO também o posicionamento da Assessoria Jurídica da FBF, inclusive quanto à impossibilidade de retirar da tabela os jogos da referida equipe, em razão da mais absoluta ausência de prazo legal.

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar o GUANAMBI como perdedor pelo placar de 1 a 0 (um a zero) em todos os jogos anteriormente programados, computando os pontos em favor dos adversários.

Art. 2º – Manter a tabela do certame anteriormente mencionado, considerando que como o início do mesmo está programado para o próximo sábado, 28 de abril de 2012, não há como reprogramar os jogos nem alterar a fórmula da disputa, até mesmo por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.671/2003 – Estatuto do Torcedor.

Art. 3º - Encaminhar a presente e demais documentos cabíveis, especialmente aqueles pertinentes à inscrição do GUANAMBI ATLÉTICO CLUBE no Campeonato Baiano de Futebol Profissional 2ª Divisão - 2012 em atendimento ao Ato Oficial nº 13/11, ao

1/2



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

ASSOCIAÇÃO Civil de DIREITO PRIVADO
FUNDADA EM 14 de SETEMBRO de 1913
CONSIDERADA de Utilidade Pública pelo DECRETO Nº 8.644 de 26 de SETEMBRO de 1933

Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado da Bahia, para instauração do competente processo disciplinar.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Salvador, 26 de abril de 2012.


Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente


Manfredo Lessa Pinto
Vice-Presidente

